



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 633/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983.

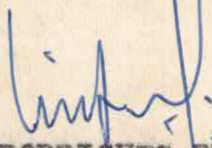
CRIA CEMITERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cemiterio no Povoado de Jacilândia, neste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina 10 de outubro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =